



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS MUNICIPAIS Nº 009 A Nº 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Claudinei Xavier Novato

Editor: Ass. de Comunicação C. do Alto Alegre - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO MUNICIPAL Nº. 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Servidora Municipal Betânia Sousa Soares de Oliveira, para o Cargo de Diretora da Unidade Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, bem assim, a legislação específica atinente a instituição do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público, qual seja, Lei Municipal nº. 510, de 06 de Março de 2012,

Considerando o Decreto Municipal nº. 068, de 30 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Servidora Municipal **Betânia Sousa Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional, nº. 000.444, para ocupar o Cargo de Diretora da Unidade Escolar de Grande Porte, **Centro Educacional Manoel Geraldo Carneiro**, na Sede deste município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 06 de Janeiro de 2023.

Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal





DECRETO MUNICIPAL Nº. 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Servidora Municipal Eliene Souza Oliveira, para o Cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, bem assim, a legislação específica atinente a instituição do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público, qual seja, Lei Municipal nº. 510, de 06 de Março de 2012,

Considerando o Decreto Municipal nº. 068, de 30 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Servidora Municipal **Eliene Souza Oliveira**, Matrícula Funcional, nº. 000.534, para ocupar o Cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar de Grande Porte, **Centro Educacional Manoel Geraldo Carneiro**, na Sede deste município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 06 de Janeiro de 2023.

Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal





DECRETO MUNICIPAL Nº. 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Servidora Municipal Maria Leda Santos Reis, para o Cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, bem assim, a legislação específica atinente a instituição do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público, qual seja, Lei Municipal nº. 510, de 06 de Março de 2012,

Considerando o Decreto Municipal nº. 068, de 30 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Servidora Municipal **Maria Leda Santos Reis**, Matrícula Funcional, nº. 005.954, para ocupar o Cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar de Grande Porte, **Centro Educacional Manoel Geraldo Carneiro**, na Sede deste município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 06 de Janeiro de 2023.

Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal





DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Servidora Municipal Lucélia Rios do Carmo, para o Cargo de Diretora da Unidade Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, bem assim, a legislação específica atinente a instituição do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público, qual seja, Lei Municipal nº. 510, de 06 de Março de 2012,

Considerando o Decreto Municipal nº. 068, de 30 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Servidora Municipal **Lucélia Rios do Carmo**, Matrícula nº. 001.044, para ocupar o Cargo de Diretora da Unidade Escolar de Grande Porte, **Escola Municipal Dr. Jairo Carneiro**, na Sede deste município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 06 de Janeiro de 2023.

Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal





DECRETO MUNICIPAL Nº. 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Servidora Municipal Valdirene dos Santos Mascarenhas, para o Cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, bem assim, a legislação específica atinente a instituição do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público, qual seja, Lei Municipal nº. 510, de 06 de Março de 2012,

Considerando o Decreto Municipal nº. 068, de 30 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Servidora Municipal **Valdirene dos Santos Mascarenhas**, Matrícula Funcional, nº. 001.624, para ocupar o Cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar de Grande Porte, **Escola Municipal Dr. Jairo Carneiro**, na Sede deste município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 06 de Janeiro de 2023.

Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal





DECRETO MUNICIPAL Nº. 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

7

Nomeia o Servidor Municipal Carlos Alberto Rios Soares, para o Cargo de Diretor da Unidade Escolar de Médio Porte, Povoado de Ipirai, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, bem assim, a legislação específica atinente à instituição do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público, qual seja, Lei Municipal nº. 510, de 06 de Março de 2012,

Considerando o Decreto Municipal nº. 068, de 30 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Municipal **Carlos Alberto Rios Soares**, Matrícula nº. 000.474, para ocupar o cargo de Diretor da Unidade Escolar de Médio Porte, **Escola Municipal Joana Rios**, Povoado de Ipirai, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 06 de Janeiro de 2023.

Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal





DECRETO MUNICIPAL Nº. 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a Servidora Municipal Ana Verena Borges Rios Matos, para o Cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar de Médio Porte, Povoado de Ipirá, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, bem assim, a legislação específica atinente à instituição do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público, qual seja, Lei Municipal nº. 510, de 06 de Março de 2012,

Considerando o Decreto Municipal nº. 068, de 30 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Municipal **Ana Verena Borges Rios Matos**, Matrícula Funcional, nº. 000.274, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar de Médio Porte, **Escola Municipal Joana Rios**, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 06 de Janeiro de 2023.

Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal





DECRETO MUNICIPAL Nº. 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

9

Nomeia a Servidora Municipal Irleide Almeida dos Santos, para o Cargo de Diretora da Unidade Escolar, no Povoado de Capelinha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, bem assim, a legislação específica atinente a instituição do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público, qual seja, Lei Municipal nº. 510, de 06 de Março de 2012,

Considerando o Decreto Municipal nº. 068, de 30 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Servidora Municipal **Irleide Almeida dos Santos**, Matrícula nº. 000.814, para ocupar o Cargo de Diretora da Unidade Escolar de Pequeno Porte, **Escola Municipal Paulo Freire**, no Povoado de Capelinha, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na presente data, efeitos retroativos, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 06 de Janeiro de 2023.

Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal





DECRETO MUNICIPAL Nº.017, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno localizado neste Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, de propriedade particular, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Capela do Alto Alegre e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que o imóvel situado à Rua Saturnino José de Oliveira, S/N, atualmente pertence ao Senhor Erinaldo Carmo de Souza;

CONSIDERANDO que o terreno objeto da desapropriação está encravado em área tecnicamente estratégica para a utilidade da qual vai ser destinada;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes e que esta Administração Municipal visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação de equipamentos públicos em Capela do Alto Alegre/Bahia, seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno localizado na Travessa Saturnino José de Oliveira, Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, medindo 228m², de propriedade do Erinaldo Carmo de Souza, com a seguinte descrição:

Inicia se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 8.710.101,450m e E 408.372,639m; deste, segue confrontando com Rua Saturnino de Oliveira, com azimute 127°25'08" e distancia de 20,994 m, até o vértice M-2 de coordenadas N 8.710.088,693m e E 408.389,313m; deste segue confrontando com Rua Saturnino de Oliveira, com azimute 192°14'20" e distancia de 3,000 m, até o vértice M-3 de coordenadas N 8.710.085,761m e E 408.388,677m; deste segue confrontando com Travessa Saturnino de Oliveira, com azimute 256°43'15" e distancia de 21,054 m, até o vértice M-4 de coordenadas N 8.710.080,925m e E 408.368,186m; deste segue confrontando com Quisalda Oliveira Carneiro, portadora do CPF 496.014.745-87, com azimute 12°14'27" e distancia de 21,000 m, até o vértice M-1 de coordenadas N 8.710.101,450 m e E 408.372,639 m. ponto inicial da descrição deste





perímetro, totalizando uma área superficial de 228,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, as áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único – O imóvel descrito no *caput* está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Capela do Alto Alegre – Bahia, Matrícula nº.04, Livro 2-A – Registro Geral.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública descrita no artigo 1º, deste decreto, destinar-se-á para urbanização com implantação de pavimentação em paralelos da Travessa Saturnino José de Oliveira, do Município de Capela do Alto Alegre-Bahia.

Art. 3º. Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, a comissão permanente de avaliação, nomeada através da Portaria Municipal nº.017, de 23 de março de 2022, deverá proceder à avaliação do terreno no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste decreto, podendo requisitar auxílios de servidores públicos ou de corretor de imóveis.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. A presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão de posse, de acordo com o art. 15, do Decreto - Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste decreto, dentro do qual o proprietário do imóvel deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/Bahia, para efetivação amigável da desapropriação, findo o qual a mesma poderá ser efetivada judicialmente.

Art. 7º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 06 de Janeiro de 2023.

Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal

